

Ato da Presidência CSJT  
ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 99, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho multidisciplinar e representativo para promover a realização de estudos sobre a regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar entre magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 294, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário; considerando a decisão proferida no Processo CSJT-Ato-1000133-58.2024.5.90.0000 na 5ª Sessão Ordinária, de 30 de junho de 2025; e considerando o constante do Processo Administrativo SEI n.º 6014354/2025-00,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho multidisciplinar e representativo para promover a realização de estudos sobre a regulamentação da assistência à saúde suplementar magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com vistas à normatização do tema, com garantia da isonomia de tratamento entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Maria Helena Mallmann, Ministra Conselheira do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;
- II - Célio Horst Waldraff, Desembargador de Tribunal Regional do Trabalho da Região Sul;
- III - Valdir Florindo, Desembargador de Tribunal Regional do Trabalho da Região Sudeste;
- IV - Tomás Bawden de Castro Silva, Desembargador de Tribunal Regional do Trabalho da Região Centro-Oeste;
- V - Ivana Mércia Nilo de Magaldi, Desembargadora de Tribunal Regional do Trabalho da Região Nordeste;
- VI - Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Desembargadora de Tribunal Regional do Trabalho da Região Norte;
- VII - Giovanni Olsson, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, vice-coordenador;
- VIII - Janaína Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IX - Rodrigo da Costa Lopes, Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

§1º Os servidores e magistrados que compõem o Grupo de Trabalho atuarão sem prejuízo de suas atividades.

§2º Poderá ser solicitada a participação de outros servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, a critério da coordenação, para demandas específicas.

**Art. 3º** Ao fim de suas atividades, o Grupo de Trabalho deverá:

I - apresentar relatório jurídico e de impacto financeiro sobre a eventual regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

II - sugerir os critérios para a concessão da solução proposta; e

III - encaminhar outras providências ao seu aprimoramento.

**Art. 4º** A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) do CSJT será responsável pelo apoio técnico às atividades do Grupo de Trabalho, atuando como Unidade de Apoio Executivo (UAE).

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Excepcionalmente e mediante justificativa, o prazo do Grupo de Trabalho poderá ser prorrogado pela Presidência do CSJT por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 6º** As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho